

GABINETE

MENSAGEM Nº 025/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Carnaubal-CE,


Submeto à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre a ampliação de vagas de Agentes Comunitários de Saúde no município de Carnaubal, alterando o art. 5º e Anexo I da Lei Municipal nº 322/2019, de 28 de Maio de 2019 e adota outras providências, em conformidade com o art. 198, § 4º e 5º, da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei nº 13.595/2018.

A ampliação das vagas é imprescindível para eficiência e continuidade da prestação dos serviços de saúde no município, que apresentou carência de agentes de saúde no território rural, mais precisamente nas Comunidades de Baixa do Cedro e São Bernardo.

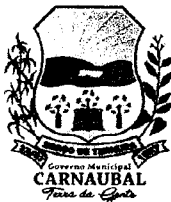
Ante ao exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei.

Reitero a Vossa Excelência votos de respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto.

Prefeitura Municipal de Carnaubal-CE, 25 de novembro de 2019.


ANTONIO ADEMIR BARROSO MARTINS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Vereador
ANTONIO CORREIA ARAÚJO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Carnaubal



GABINETE

PROJETO DE LEI Nº 025/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a ampliação de vagas no quadro de Agentes Comunitários de Saúde no município de Carnaubal, alterando o art. 5º e Anexo I da Lei Municipal nº 322/2019, de 28 de maio de 2019 – Lei que dispõe sobre a criação de vagas de Agentes Comunitários de Saúde no município de Carnaubal e dá outras providências - na forma que indica e dá outras providências.

Art. 1º - A Lei Municipal nº 322/2019, de 28 de maio de 2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:

I- O art. 5º passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º - O quantitativo de vagas que trata esta lei, e áreas correspondentes, estão dispostos da forma a seguir:

MICROÁREA/TERRITÓRIO URBANO	Referência delimitação inicial	Referência delimitação final	VAGAS
Rua Jacob Felício Ribeiro	Esquina com a Rua Paulo Furtado	Campo de Futebol dos Camarões	01 vaga
Rua Raimundo Gomes Rodrigues	Escola Cosme Rodrigues	Campo de Futebol dos Camarões	
Travessa Francisco Alves da Costa	Trechos entre as Ruas Jacob Felício Ribeiro e Raimundo Gomes Rodrigues		
Travessa Benedito Gonçalves			
Avenida Radial Leste			
Rua Paulo Furtado Barros	Esquina com a Rua Jacob Felício Ribeiro	Esquina com a Rua Joaquim Aleixo de Carvalho	
Rua Joaquim Aleixo de Carvalho	Esquina com Rua Paulo Furtado Barros	Esquina com Rua Raimundo Gomes Rodrigues	

MICROÁREA/TERRITÓRIO URBANO	Referência delimitação inicial	Referência delimitação final	VAGAS
Rua Deputado Vicente Ribeiro	Rua Completa		01



GABINETE

MICROÁREA/TERRITÓRIO RURAL	VAGAS
Pedra Branca Lagoa do Américo Vila Verde Xique Xique	01 vaga
Cachoeira do Norte	01 vaga
Campestre Pintadas Serra Nova Lagoa Grande Sertão de Dentro Porteiras	01 vaga
Buriti I Pau Terra	01 vaga
Baixa do Cedro	01 vaga
São Bernardo	01 vaga

II - Fica alterado o Anexo I, incluindo vagas de Agentes Comunitários de Saúde já existentes e ampliando-as nos seguintes termos:

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 322/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019.

ÁREA E QUANTITATIVO DE VAGAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

MICROÁREA/TERRITÓRIO URBANO	Referência delimitação inicial	Referência delimitação final	VAGAS
Rua Jacob Felício Ribeiro	Esquina com a Rua Paulo Furtado	Campo de Futebol dos Camarões	01 vaga
Rua Raimundo Gomes Rodrigues	Escola Cosme Rodrigues	Campo de Futebol dos Camarões	
Travessa Francisco Alves da Costa	Trechos entre as Ruas Jacob Felício Ribeiro e Raimundo Gomes Rodrigues		
Travessa Benedito Gonçalves			
Avenida Radial Leste			
Rua Paulo Furtado Barros	Esquina com a Rua Jacob Felício Ribeiro	Esquina com a Rua Joaquim Aleixo de Carvalho	
Rua Joaquim Aleixo de Carvalho	Esquina com Rua Paulo Furtado Barros	Esquina com Rua Raimundo Gomes Rodrigues	

MICROÁREA/TERRITÓRIO URBANO	Referência delimitação inicial	Referência delimitação final	VAGAS
Rua Deputado Vicente Ribeiro	Rua Completa		01




GABINETE

MICROÁREA/TERRITÓRIO RURAL	VAGAS
Pedra Branca Lagoa do Américo Vila Verde Xique Xique	01 vaga
Cachoeira do Norte	01 vaga
Campestre Pintadas Serra Nova Lagoa Grande Sertão de Dentro Porteiras	01 vaga
Buriti I Pau Terra	01 vaga
Baixa do Cedro	01 vaga
São Bernardo	01 vaga

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, ESTADO DO CEARÁ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019.


ANTONIO ADEMIR BARROSO MARTINS
Prefeito Municipal